



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 48/2026  
de 26 de março de 2026**

*“Dispõe sobre RATIFICAÇÃO do compromisso firmado por contratação direta, via Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 002/2026-ADM, do Processo Administrativo nº 607/2026, homologada pelo Prefeito Municipal de Colméia-TO.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 002/2026-ADM do Processo Administrativo nº 607/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Colméia-TO;

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência que informa a necessidade de:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE TRANSPORTE DE MALOTES INSTITUCIONAIS E DISTRIBUIÇÃO DE OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA INTERMUNICIPAL, INCLUINDO VIAS IMPRESSAS ORIGINAIS, EM VEÍCULO DE ALUGUEL (TÁXI) DEVIDAMENTE PERMISSIONADO NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COLETA E ENTREGA DA PREFEITURA DE COLMÉIA-TO, DURANTE O ANO 2 026.

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento, com base no §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2 025, de 11 de março de 2 025, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), atualizada pelo DECRETO FEDERAL nº 12.807, de 29 de dezembro de 2 025 em R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos) e, em razão do valor econômico do compromisso firmado, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

CONSIDERANDO que o valor desta Despesa está condizente com o praticado no mercado e os compromissos firmados que se adequam nos termos do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2 025, de 11 de março de 2 025, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais e técnicas do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º DESOBRIGAR o procedimento de licitação, utilizando-se do instrumento Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento, para o compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços: EDIGAR CAMARGO DA SILVA \*\*\*.\*\*\*.931-49, com sede na Av. Costa e Silva, nº 1298, Setor Central, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, inscrita no CNPJ nº 29.627.284/0001-22, Dados bancários - Pessoa Física: Banco Bradesco (237), Ag: 0851-6; C. Corrente: 7458-6, Contato: (63) 9.8445-1347, neste ato representada pelo sr. EDIGAR CAMARGO DA SILVA, casado, taxista e profissional autônomo, Categoria Hab: AC, Validade: 15/01/2028, EAR "Exerce Atividade Remunerada", residente e domiciliado Av. Costa e Silva, nº 1298, Setor Central, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, portador da Carteira de Identidade nº 1.723.374, SSP/TO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.931-49, no valor total de R\$ 3.750,00.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO  
Prefeito Municipal**

